



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 343, DE 28 DE ABRIL DE 2023

(De autoria do Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”

Art. 1º.- Fica aumentado em R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) no valor constante do CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO do Anexo V – Planejamento Orçamentário - LDO, Programa AÇÃO LEGISLATIVA, nos demais anexos e onde couber, do Projeto de Lei n. 343, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, assim:

Município de:	APIAÍ		
Exercício:	2024		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA		
Código do Programa:	015		
Unidade Responsável:	LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade Responsável:	01.01.01		
Objetivo:	LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO		
Justificativa:	Melhorar as condições de trabalho do legislativo		
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futura
NÚMERO DE SESSÕES REALIZADAS	(SESSÕES)	22,00	22,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.624.000,00			

Art. 2º.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer as alterações necessárias nos anexos para consolidar esta Proposta de Emenda junto à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º.- Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 06 de junho de 2023.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

Relator



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias vem retificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para se adequar ao planejamento da Câmara Municipal de Apiaí.

Analisando o Projeto verificamos que o valor apresentado pela Prefeitura de Apiaí está em valor inferior ao que realmente está planejado para ser realizado pela Câmara no ano de 2024, conforme Proposta Orçamentária do Poder Legislativo (doc. 01) e cálculo do duodécimo realizado pela Prefeitura (doc. 02). E, para que o orçamento esteja em consonância com o planejamento para o ano de 2024, foi aumentado o valor orçado de R\$ 3.383.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta e três mil reais), para o valor real de **R\$ 3.624.000,00** (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais), aumentando-se, **portanto, em R\$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais) o valor originalmente calculado para o repasse da Câmara no ano de 2024.

É necessário esclarecer que a Proposta de Emenda autoriza que o Prefeitura faça as alterações necessárias nos anexos para que o remanejamento de valores seja realizado.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já quero registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

Apiaí, 06 de junho de 2023.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Receita do Legislativo conforme a Emenda Constitucional n.º 58/2009

O Legislativo de Apiaí receberá do Poder Executivo local até 7% da Receita do Município.

Este percentual deverá ser calculado com base na arrecadação do município efetivamente realizada no exercício anterior ao da elaboração da Lei Orçamentária (Isto é: 2.022), levando-se em conta a soma da Receita Tributária e das Transferências previstas no artigo 153, parágrafo 5º e arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Então: (Com base no exercício de 2.022)

1100	Receita Tributária	R\$	12.819.567,46	
1700	Transferência Correntes	R\$	47.640.723,11	
	Total	R\$	60.460.290,57	
	Repasse da Câmara para 2024 =7%	R\$	4.232.220,34	
	Limite de Gastos com Pessoal 70% anual	R\$	2.962.554,24	
	Repasse Mensal	R\$	352.685,03	
	Limite de Gastos com Pessoal 70% mensal	R\$	246.879,52	

ORÇAMENTO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2024

Elemento				
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$	2.400.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	504.000,00	
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	R\$	50.000,00	ver
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P. Física	R\$	40.000,00	ver
3.3.90.39.00	Outros serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	130.000,00	ver
3.3.90.40.01	Locação de Software	R\$	0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Construção de Prédio Novo Reforma de Telhado prédio atual	R\$	100.000,00	ver
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente Compra de dois carros	R\$	400.000,00	ver
			3.624.000,00	
	TOTAL DO ORÇAMENTO	6%	3.624.000,00	

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2024

Valores do orçamento com fundamento na Emenda Constitucional n.º 025

André Luiz Rodrigues Souza
Presidente

Javier Antônio Soler Oliver
Finanças e Contabilidade

Cálculo Duodécimo 2024

Receitas Incidentes	Acumulado até Dezembro
Receita Tributária	R\$ 12.819.567,46
FPM	R\$ 27.643.192,82
I.T.R	R\$ 87.168,27
ICMS	R\$ 17.012.107,36
IPVA	R\$ 2.768.638,83
IPI	R\$ 102.382,84
CIDE	R\$ 27.232,99
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL ART. 29-A (7%, 6%, 5%, 4,5%, 4% OU 3,5%)	7,0 %
RECEITAS BASE DE CÁLCULO	R\$ 60.460.290,57
DESPESAS LEGISLATIVO - LOA	R\$ 4.232.220,33
DUODÉCIMO ANUAL	R\$ 4.232.220,33
DUODÉCIMO MENSAL	R\$ 352.685,03

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Prop. de Votação:	PROPOSTA DE EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 343 DE 2023
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024"	
Autoria:	RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO:	21ª Sessão Extraordinária	50ª Sessão Ordinária
DATA:	03/07/2023	13/07/2023
HORARIO:	19 Horas	19 Horas
TERMINO:		

VEREADORES	1º TURNO		2º TURNO	
	Favoráveis	Desfavoráveis	Favoráveis	Desfavoráveis
ARI OSMAR MARTINS KINOR	e		e	
GILBERTO CARRIEL DE LIMA	e		e	
JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA	e		e	
JOSENI RIBEIRO BARBOSA	e		e	
LUIZ ANTONIO DA SILVA	e		e	
PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO	~	-	e	
PROF. ALYSSON FRANCO DE L. GARCIA	e		e	
RICARDO DIAS DE PONTES	e		e	
RICARDO RUBENS DE ASSIS	e		e	
SANDRO MÁRCIO COSMO	e		e	
* Em caso de empate VOTO DO PRESIDENTE				

RESULTADO 1º TURNO		RESULTADO 2º TURNO	
Favoráveis	09	Favoráveis	10
Desfavoráveis	~	Desfavoráveis	~
Abstenção	~	Abstenção	~
Total Geral	09	Total Geral	10


JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
1º Secretário